ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana
Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para os veículos leves, médios, pesados e máquinas da frota própria do Município, locados ou cedidos a municipalidade, de acordo com a necessidade da Prefeitura.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
A aquisição de peças originais e/ou genuínas justifica-se pela presente contratação visando manter em perfeito estado de conservação todos os veículos da frota do Município, como também aqueles cedidos à municipalidade, haja visto a essencialidade dos aludidos automotores para o desenvolvimento das atividades das diversas unidades que compõem a Prefeitura Municipal de Jahu, buscando dessa forma alcançar a otimização e pelo aproveitamento do potência de tais veículos, promovendo assim maior rapidez e plena qualidade na execução dos serviços municipais. Justifica-se ainda a aquisição de peças por empresa terceirizada pois este processo tem o objetivo de proporcionar redução de custos, visto que estes são fornecidos com menores preços, obtidos pelas compras em grande escala.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Sim
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Não se aplica
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
Descrição de quantidades: Anexo I-C Memória de cálculo: Não se aplica Consideração da economia de escala: Não se aplica.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não há.
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
R$ 1.124.000,00 (Anexo I-C)
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

As peças automotivas são itens que não podem ser negligenciados, onde deve-se dar a devida atenção. Os motivos são bastante claros e vitais.

Peças de qualidade garantem, em primeiro lugar, a qualidade da condução. Em segundo lugar, haverá menor frequência da manutenção, o que é economia de tempo e dinheiro.

Peças de qualidade duvidosa possuem durabilidade muito inferior.

O mais importante de tudo, entretanto, é que peças automotivas de qualidade evitam acidentes. Ou seja, o que está em jogo é a vida do condutor e a de muitas outras pessoas.

As peças não influenciam apenas na boa performance do veículo, máquina e equipamento, mas também na segurança ao dirigir, esse é o mais importante de se garantir

Atualmente a frota da Prefeitura Municipal de Jahú é composta por aproximadamente 470 (quatrocentos e setenta) unidades, divididos em veículos leves, veículos utilitários, veículos pesados, tratores agrícolas e implementos e máquinas e equipamentos de terraplanagem.

GARANTIA DAS PEÇAS:

A CONTRATADA deverá conceder garantia das peças na seguinte conformidade:

a) Para as peças, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva entrega, no mínimo 03 (três) meses.

b) Após o recebimento definitivo do objeto da licitação por parte da Prefeitura, a CONTRATADA ficará, ainda, responsável até o término da garantia prevista no orçamento, por quaisquer defeitos, obrigando-se, às suas expensas, as substituições de peças que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e edital.

c) Se a CONTRATADA não executar as substituições nos prazos que lhe forem determinados pela Prefeitura, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da adjudicatária, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

d) No ato da entrega da peça, a empresa CONTRATADA deverá fornecer o "CERTIFICADO DE GARANTIA" por meio de documento próprio devidamente impresso e assinado.
e) É direito da PREFEITURA recusar quaisquer peças quando constatar que a mesma não atendeu à necessidade.

f) A substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus algum a PREFEITURA e acarretarão a reabertura dos respectivos prazos de garantia.

g) As anotações relativas aos novos prazos de garantia, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

A substituição das peças dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à municipalidade são feitas de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A aquisição de peças novas e/ou genuínas para a frota municipal traz resultados importantes, dentre eles:

a) Menor frequência de manutenção;
b) Segurança ao condutor;
c) Evita acidentes.

A substituição de peças otimiza o restabelecimento da operacionalidade dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, evitando-se a paralisação no seu funcionamento, revertendo-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços realizados por esta Municipalidade.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.
Não se aplica.
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.
Seguir com o processo dando andamento na confecção do Termo de Referência pela iminente necessidade dessa contratação.
Jahu/SP, 30 de abril de 2024. Ricardo Luiz Rochi **Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar** **----------** **Secretário de Mobilidade Urbana**